

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.

Condições para inscrição:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter concluído o Ensino Médio ou correspondente.

ter nascido no período compreendido entre 24.07.1976 e 10.08.1989, conforme Art. 10-F § 1º, Inciso III da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.

Não serão consideradas válidas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem anterior, alínea c), sendo estas automaticamente indeferidas.

As inscrições serão realizadas na modalidade **não presencial** no endereço eletrônico www.nucepe.pi.gov.br, no período compreendido entre **as 8h do dia 23.07.2007 e as 18h do dia 10.08.2007**, conforme os seguintes procedimentos:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação.

O pagamento da Taxa de Inscrição via *Internet* correspondente a boleto bancário já impresso, não concretizado até o encerramento do horário mencionado no subitem 3.4. poderá ser efetuado até o dia 13.08.2007.

A Taxa de Inscrição custará R\$ 50,00 (cinquenta reais) podendo ser recolhida junto ao Banco do Brasil e em seus correspondentes bancários e ainda, nos Postos da Rede PagContas.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais Nº 5.268, de 10.12.2002 e Nº 5.397, de 29.06.2004.

Os candidatos Doadores de Sangue e/ou Medula Óssea cadastrados no HEMOPI deverão enviar, via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 10.08.2007, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI, mencionada nas alíneas de a) a c) deste subitem do presente Edital, em sua íntegra.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir do processo seletivo àquele que o preencher com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que tais informações são inverídicas.

Não serão consideradas válidas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 3.2, item c), deste Edital, em sua íntegra, sendo estas automaticamente indeferidas.

O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia **27.08.2007**, no endereço eletrônico www.nucepe.pi.gov.br.

PROCESSO SELETIVO

Prova Escrita Objetiva - 1ª Etapa

A Prova Escrita Objetiva, com duração de 04 (quatro) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta, **realizada no dia 02 de setembro de 2007, no horário de 8h às 12h (horário do Piauí)**, exclusivamente, na cidade de **Teresina - PI**. É de inteira responsabilidade do candidato, a identificação de seu local de prova e exames, bem como o comparecimento no horário e local determinados para a realização destes.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva com antecedência de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica **com tinta de cor azul ou preta**.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de Prova Escrita Objetiva, munido do Cartão de Informação de que trata o subitem 3.15 e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura;

Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.

Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva e na realização das etapas (Exames de Saúde, Aptidão Física, Psicológico e Investigação Social), bem como, durante o Curso de Formação à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

Consideram-se matérias para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Gerais.

A Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e habilitatório, com 60 (sessenta) questões objetivas que valerão 80 (oitenta) pontos, cada uma com cinco alternativas, tendo apenas uma resposta correta, versará sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2, constante do presente Edital, em sua íntegra.

Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas e que, cumulativamente, atender às seguintes condições mencionadas nas alíneas a) e b) do presente Edital, em sua íntegra.

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, observados os percentuais determinados por este Edital. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimentos Gerais;

maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimentos Básicos;

maior idade.

As repostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do **Cartão-Resposta**, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, de modo que o **seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste concurso**.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I, deste Edital.

Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde – Médico e Odontológico), os candidatos CLASSIFICADOS que estiverem no limite de 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas no Quadro 1, do subitem 1.2, deste Edital.

Exames de Saúde - 2ª Etapa

O Exame de Saúde (Médico e Odontológico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina e Odontologia, que avaliará as condições para ingresso na PMPI e CBMEPI, através de exame clínico geral e nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia, e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato.

O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados constante do texto presente Edital, em sua íntegra.

No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.

No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames mencionadas nas alíneas de a) a n), do presente Edital, em sua íntegra.

Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los às suas expensas.

Será considerado INAPTO no Exame de Saúde, o candidato que incidir em quaisquer das causas de inaptidão constantes do Anexo III, deste Edital.